Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MARÍLIA

EDITAL N° 81/2026
POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ ( ) DETERMINADO
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MARÍLIA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Marília, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
[x] indeterminado
[ ] determinado
a partir de **1º dia letivo de 2027**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Estatística; Matemática** (versão **1.0.10** da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – **23/11/2026**), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
[ ] Tecnológica
[x] Bacharelado
[ ] Licenciatura
em **Engenharia de Alimentos** - Turno [**Matutino**] sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[**x**] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[**x**] Básica
[ ] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

Em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
[ ] Licença – especificar [ ]
[**x**] Aula livre

Sendo:
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[**x**] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[**x**] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **cfa105b0ec1cf56cb881fb336a1a2985e93aa1701f6413b7c22bd4c8800291a1**
Link de validação: **https://valida.ae/1b383698c52ac8e204cb7d2e4aedc0270b6cef4680e03621e**
Validador

Disciplina:
Nome: **Cálculo Diferencial e Integral**
Área(s): **Estatística; Matemática**
Carga horária: **4 aulas-hora**
Dia(s) da(s) aula(s): **3ª-feira**
Horário(s) das aula(s): **8h às 11h20**
Formato das aulas: [**100**]% presencial, [**0**]% remoto síncrono ou [**0**]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo:
Representar e interpretar o comportamento de variáveis operacionais e físico-químicas por meio de funções reais e de várias variáveis, limites e continuidade, caracterizando o comportamento e a estabilidade de processos biotecnológicos e agroindustriais.

Aplicar os conceitos e as regras do cálculo diferencial (simples e parcial) e vetores gradientes na determinação de taxas instantâneas de variação, otimização de parâmetros operacionais e análise da variação de propriedades reológicas, térmicas e microbiológicas em matrizes alimentícias.

Aplicar conceitos de integrais definidas, indefinidas e duplas na resolução de problemas de acúmulo de massa e energia, cálculo de áreas, volumes, superfícies de troca térmica em equipamentos e balanços de processos de separação de alimentos e bebidas.

Resolver equações diferenciais ordinárias, sistemas lineares de EDOs e aplicações básicas da Transformada de Laplace para a modelagem analítica da resposta temporal, transferência de calor e massa, cinéticas de fermentação, inativação térmica e controle de processos alimentícios.

Ementa:
Funções reais de variável real: definição, tipos, gráficos, propriedades e aplicações; Noções de limites e continuidade: conceitos, propriedades e aplicações na análise do comportamento de funções; Derivadas: definição, interpretação geométrica e como taxa instantânea de variação, regras de derivação e aplicações em problemas de otimização; Funções de várias variáveis: derivadas parciais, diferencial total, extremos (máximos e mínimos) e gradiente, para interpretar taxas de variação e direção de crescimento; Integrais: definição da integral indefinida e definida, interpretação como acumulação de uma grandeza a partir de sua taxa de variação, estudo de propriedades, técnicas e aplicações no cálculo de comprimento de curvas, áreas, volumes e áreas de superfícies de sólidos de revolução; Integrais duplas: definição, propriedades e aplicações no cálculo de áreas e volumes; Equações diferenciais ordinárias (EDO): conceitos, métodos básicos de resolução e aplicações; Introdução aos sistemas de equações diferenciais ordinárias e às transformadas de Laplace: conceitos e métodos básicos de resolução de sistemas e equações diferenciais lineares.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **cfa105b0ec1cf56cb881fb336a1a2985e93aa1701f6413b7c22bd4c8800291a1**
Link de validação: **https://valida.ae/1b383698c52ac8e204cb7d2e4aedc0270b6cef4680e03621e**
Validador

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f130editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de **25/11/2026 a 27/11/2026**, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) – de **30/11/2026 a 01/12/2026**.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **02/12/2026 a 03/12/2026**, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **04/12/2026 a 07/12/2026**.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Marília, 23 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Maurício Duarte
Data: 23/11/2026 14:17
#a32149b7e75e11f1818d42010a2b6021

Prof. Me. Maurício Duarte
Coordenador da Fatec Marília

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **cfa105b0ec1cf56cb881fb336a1a2985e93aa1701f6413b7c22bd4c8800291a1**
Link de validação: **https://valida.ae/1b383698c52ac8e204cb7d2e4aedc0270b6cef4680e03621e**
Validador